

DECRETO N.º 41.058, DE 23/12/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, E IV, E ART. 7º DA EC 41/2003, COM REDAÇÃO DADA PELO ART.2º DA EC 47/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARIA DE LOURDES LEONI**, Matrícula 3564, que exerce o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, Nível V, Padrão “I”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo n.º 327/2021.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta e três) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dia de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/01/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal